



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PORTARIA SEMCT Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2025

“INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, A COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL Nº 001/2025 – EDITAL TRADIÇÕES - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.885, de 20 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de garantir a seleção, a avaliação e o julgamento dos processos relativos ao Edital nº 001/2025 – Edital Tradições, premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Nova Lima

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, SEMCT, a Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Julgamento, para atuação junto ao Edital nº 001/2025 – Edital Tradições, premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Nova Lima.

Art. 2º A Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Julgamento, instituída no artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

- I. Ciara Carneiro – Assistente Administrativo - Matrícula 12.077
- II. Juliana Costa Nogueira – Gestora de Parcerias – Matrícula 20.951
- III. Ricardo Teixeira – Arquiteto - Matrícula 12.358

§1º Fica designada como Presidente - Gestora da Comissão, a servidora Juliana Costa Nogueira – Matrícula 20.951.

§2º Os servidores designados para exercerem as atribuições elencadas nesta portaria, não as exercerão em caráter de exclusividade ou prejuízo às suas atividades funcionais normais.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento:

- I. Acompanhar e avaliar os processos, conforme as diretrizes do Edital de Premiação;
- II. Verificar a regularidade e conformidade da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. Monitorar a execução das atividades propostas, garantindo a qualidade do atendimento;
- IV. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento e os resultados do Edital de Premiação;
- V. Propor medidas corretivas e de aprimoramento sempre que necessário;
- VI. Avaliar e manifestar sobre recursos apresentados, nos termos definidos no Edital de Premiação.

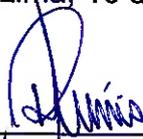
Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Julgamento, será de 02 (dois) anos, podendo os membros, serem reconduzidos, em sua totalidade, para igual período.

Art. 5º É facultado ao Presidente – Gestor da Comissão, o direito de requerer funcionário, elementos técnicos e informações de qualquer Secretaria Municipal para assessoramento em assuntos específicos.

Art. 6º Os servidores designados para exercerem as atribuições elencadas nesta Portaria, não acarretará ônus para o Município.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de julho de 2025.



Rafael Junio Gonçalves Santos
Secretário Municipal de Cultura